
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
HUMANOS**
LEI Nº 1.961, DE 13 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA BEM PÚBLICO MUNICIPAL
RUA OSVALDO RUPPEL E RUA IVO JOSÉ
HEINEN.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de “RUA OSVALDO RUPPEL” a rua Projetada R2, que tem seu início na Rua Projetada R1 com coordenadas S 25°22’16” e W 50°27’39” e seu final na Rua Projetada R3 com coordenadas S 25°22’19” e W 50°27’36”, totalizando uma extensão de 133,30 metros, confrontando no lado direito do percurso com Rafael A. Baumel, Escola Madre Rosa Rosato, Marli Ruppel, Douglas Ruppel e Jurandir Ossacz e no lado esquerdo com Eliceo Scheid e Roseli M. Ribas.

Art.2º Fica denominada de “RUA IVO JOSÉ HEINEN” a rua que tem seu início na Rua Dr. Aristóteles Baptista de Camargo, nas coordenadas 25°22’3.91”S e 50°27’31.74”O e seu final nas coordenadas 25°21’55.66”S e 50°27’37.18”O, totalizando uma extensão de 300 metros, confrontando no lado direito com a R.F.F.S.A. e no lado esquerdo, rumo sul-norte, com Ricardo Basso, Glaci Heinen, Daiane Heinen e Rodrigo Padilha.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.168, de 07/05/2003.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021, 103º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:10ABD605

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/07/2021. Edição 2306
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>